

44ª Zona Eleitoral	150
45ª Zona Eleitoral	151
46ª Zona Eleitoral	152
53ª Zona Eleitoral	154
55ª Zona Eleitoral	155
Índice de Advogados	167
Índice de Partes	169
Índice de Processos	174

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 477/2021 TRE-AL/PRE/GPRES

Institui os indicadores e as metas do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas(2021-2026).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário aplicáveis à Justiça Eleitoral, instituídos pela Resolução CNJ n. 325, de 29.6.2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução TRE-AL de nº 16.150/2021 que instituiu o Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o período de 2021 a 2026;

CONSIDERANDO a previsão contida no art.10 do sobredito normativo segundo o qual os indicadores e as metas estratégicas deverão ser instituídos por meio de Portaria da Presidência em até 90 dias;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir os indicadores e as metas do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, ciclo 2021-2026, na forma do anexo único da presente Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

ANEXO ÚNICO

[Portfólio de Indicadores Estratégicos.pdf](#)

*Republicada por incorreção

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 470/2021 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Procedimento Administrativo nº 0007811-85.2021.6.02.8028,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRIO LUIZ DE MORAES GUERRA JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral, para exercer, como 1º substituto a chefia do cartório da 28ª Zona Eleitoral - Quebrangulo-AL, nas ausências, faltas e impedimentos do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 22 de novembro de 2021.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES